



**PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA-ES.  
GABINETE DO PREFEITO**

Rua Ângela Savernini, 93 - CEP 29725-000 - Marilândia - ES  
Fax:3724-1294 - Telefone: 3724-1201  
E-mail.:semad@colatina.com.br

**LEI Nº 446 DE 11 DE JUNHO DE 2003**

O presente ato foi afixado nesta  
Câmara Municipal de Marilândia - ES

Em 11 / 06 / 2003

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 441 DE 24 DE MARÇO DE 2003,  
QUE AUTORIZA DOAÇÃO.**

**SERVIDOR**  
Marcos Marcelo Camata  
Técnico em Contabilidade  
CRC - 011505/O

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, **Aprovou e Eu Sanciono** a seguinte **LEI**:

**Art. 1º** - O artigo 1º da Lei Municipal nº 441 de 24 de março de 2003, passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 1º**- Fica o Poder Executivo autorizado a doar para o Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Colatina e base territorial nos Municípios de Colatina, Marilândia, São Domingos do Norte e Governador Lindenberg-ES., o lote urbano nº 02, medindo 120,90 m<sup>2</sup> localizado no loteamento desta Prefeitura entre a Rua Projetada, Rua Dionísio Falqueto e Conjunto Habitacional Honório Passamani.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.


Gabinete do Prefeito Municipal de Marilândia, 11 de junho de 2003.

  
**JOSÉ CARLOS MILANEZI**  
Prefeito Municipal

Registrada na SEMAD  
Da P.M.M. em,  
11/06/2003.

**Data de Publicação**

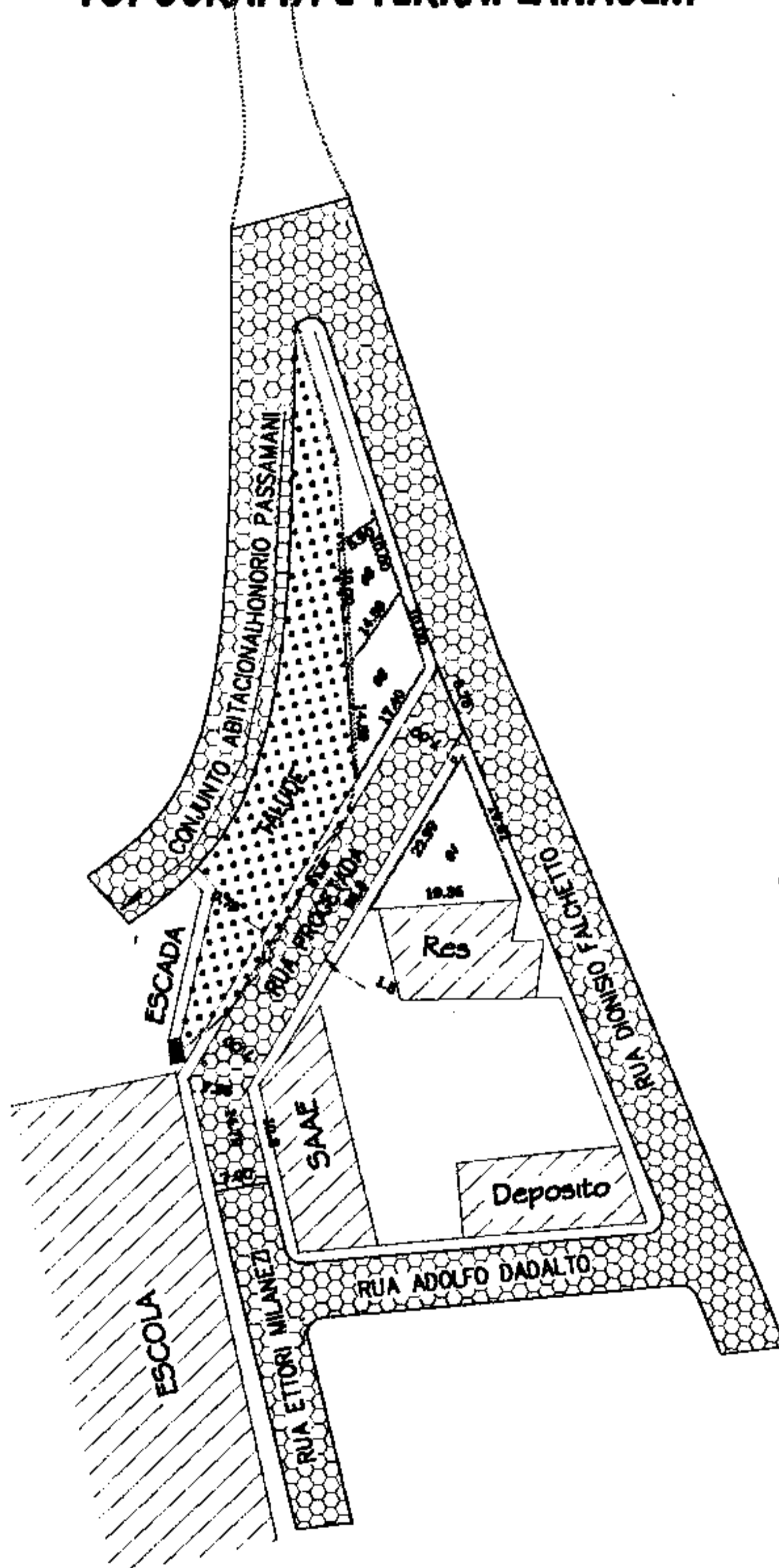
O PRESENTE ATO FOI AFIXADO  
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL  
DE MARILÂNDIA - ESP. SANTO  
EM: 11 / 06 / 2003

Secretário da SEMAD.  
  
**Davi Loredo Felipe**  
Secretário da SEMAD

**SERVIDOR**  
  
**Davi Loredo Felipe**  
Secretário da SEMAD

# PERFIL

## TOPOGRAFIA E TERRAPLANAGEM



AREA 01 = 182.32 m<sup>2</sup>  
 AREA 02 = 120.90m<sup>2</sup>  
 AREA 03 = 88.43 m<sup>2</sup>  
 RUA PROJETADA  
 AREA = 500.04 m<sup>2</sup>

PROP P M MARILÂNDIA	TOPOGRAFO EVANDRO VERMELHO	DESENHO EVANDRO VERMELHO	ESCALA 1/1000
PROJETO RUA PROJETADA	FOLHA 01/01	RES. TECNICO WAGNER A. RANGEL	DATA 16/08/2001